Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 06 / 01 / 2021
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governado

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.822 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Inclui a Copa Wecqui de Futevôlei no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Copa Wecqui de Futevôlei no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador